

**EDITAL N.º 002/2025**

Considerando as disposições do Edital n.º 01/2022, o CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PARANÁ torna pública a manifestação de desistência ao cargo de Farmacêutico Fiscal Júnior, dos candidatos **Silvana Rosa Pagliace e Vitor Almeida Marengo**, documentos arquivados em pasta própria a disposição dos interessados na sede do CRF-PR.

Curitiba, 31 de janeiro de 2025.  
Comissão de Seleção Interna e Externa do CRF-PR

8813/2025

**CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO PARANÁ**  
**EDITAL DE CENSURA PÚBLICA**  
**CD NATHALIA LIMA ARAUJO – CRO/PR 23575**  
**EPAO PASCOLINOTTO ODONTOLOGIA LTDA – CRO/PR 5678**

Em decorrência da decisão proferida pelo Conselho Regional de Odontologia do Estado do Paraná (CRO/PR) nos autos do Processo Ético n.º **122/2022**, contido no teor do acórdão lavrado transitado em julgado, sem interposição de recurso, faz saber que foi aplicada a **CD NATHALIA LIMA ARAUJO – CRO/PR 23575 e a EPAO PASCOLINOTTO ODONTOLOGIA LTDA – CRO/PR 5678** a pena de **CENSURA PÚBLICA EM PUBLICAÇÃO OFICIAL**, por infração aos Artigos 31, inciso VII, 44, inciso VII, 45 do Código de Ética Odontológica. Artigo 3º, inciso II e VIII da Decisão CRO/PR N.º 09/2015. A presente publicação decorre dos termos do Artigo 51, inciso III do Código de Ética Odontológica – Resolução 118/2012. Curitiba (PR), 29 de janeiro de 2025. Aguinaldo Coelho de Farias, CD-Presidente do CRO/PR.

8712/2025

**CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO PARANÁ**  
**EDITAL DE CENSURA PÚBLICA**  
**EPAO ODONTOSAN GOIOERÉ – CRO/PR - SEM REGISTRO**

Em decorrência da decisão proferida pelo Conselho Regional de Odontologia do Estado do Paraná (CRO/PR) nos autos do Processo Ético n.º **10/2021**, contido no teor do acórdão lavrado transitado em julgado, sem interposição de recurso, faz saber que foi aplicada a **EPAO ODONTOSAN GOIOERÉ – CRO/PR - SEM REGISTRO** a pena de **CENSURA PÚBLICA EM PUBLICAÇÃO OFICIAL, CUMULADA COM PENA PECUNIÁRIA DE 05 (CINCO) ANUIDADES**, por infração aos

Artigos 1º, 9º, inciso II, 31, inciso VII, 32, inciso XII do Código de Ética Odontológica e Artigo 16 da Lei 4.324/64. A presente publicação decorre dos termos do Artigo 51, inciso III e Art. 57 do Código de Ética Odontológica – Resolução 118/2012. Curitiba (PR), 29 de janeiro de 2025. Aguinaldo Coelho de Farias, CD-Presidente do CRO/PR

8709/2025

**CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA**  
**EDITAL DE CENSURA PÚBLICA**  
**EPAO TAVANTI CLINICA ODONTOLOGICA EIRELI – CRO/PR 4670**

Em decorrência da decisão proferida pelo Conselho Regional de Odontologia do Estado do Paraná (CRO/PR) nos autos do Processo Ético n.º **128/2022 & 129/2022 & 130/2022**, contido no teor do acórdão lavrado transitado em julgado, sem interposição de recurso, faz saber que foi aplicada a **EPAO TAVANTI CLINICA ODONTOLOGICA EIRELI – CRO/PR 4670** a pena de **CENSURA PÚBLICA EM PUBLICAÇÃO OFICIAL**, por infração aos Artigos 31, inciso VII, 44, incisos I e VII, 45 do Código de Ética Odontológica. Artigo 3º, incisos IV, VI, VIII da Decisão CRO/PR N.º 09/2015. A presente publicação decorre dos termos do Artigo 51, inciso III do Código de Ética Odontológica – Resolução 118/2012. Curitiba (PR), 29 de janeiro de 2025. Aguinaldo Coelho de Farias, CD-Presidente do CRO/PR.

8710/2025

**CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO PARANÁ**  
**EDITAL DE CENSURA PÚBLICA**  
**CD LIDIANE FERREIRA MARTINS – CRO/PR 28007**  
**EPAO RUFINO, MAHNIC & CIA LTDA – CRO/PR 4224**

Em decorrência da decisão proferida pelo Conselho Regional de Odontologia do Estado do Paraná (CRO/PR) nos autos do Processo Ético n.º **149/2022**, contido no teor do acórdão lavrado transitado em julgado, sem interposição de recurso, faz saber que foi aplicada a **CD LIDIANE FERREIRA MARTINS – CRO/PR 28007 e a EPAO RUFINO, MAHNIC & CIA LTDA – CRO/PR 4224** a pena de **CENSURA PÚBLICA EM PUBLICAÇÃO OFICIAL**, por infração aos Artigos 9º, inciso II, 31, inciso I e VII, 32, inciso XIII do Código de Ética Odontológica. A presente publicação decorre dos termos do Artigo 51, inciso III do Código de Ética Odontológica – Resolução 118/2012. Curitiba (PR), 29 de janeiro de 2025. Aguinaldo Coelho de Farias, CD-Presidente do CRO/PR

8711/2025

